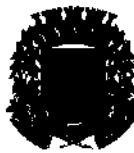


Expediente do dia
Em 08/06/06

10



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 313
Em 08/06/06

Impresso por
Sala das Sessões

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° 49/2006

Ordem do dia

Em 23/06/06

Gautóz

Concede incentivo fiscal a proprietários ou
inquilinos para a conservação e limpeza de
imóveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica concedido incentivo fiscal, incidente sobre o imposto Predial e
Territorial Urbano – IPTU, a proprietário ou inquilino de imóvel:

- I - Que mantiver a conservação e a limpeza de passeio, muro e calçada em
frente ao imóvel;
- II - Que fizer capina freqüente em lote vago;
- III - Que cultivar a mantiver árvores e arbustos no passco do imóvel.

Art. 2º O incentivo fiscal de que trata esta Lei será calculado com desconto de
20% (vinte por cento) sobre o total do IPTU.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2006.

APROVADO POR
Unanimidade
EM 23/06/06
Gautóz
PRESIDENTE

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Vereador

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 08/06/06

Gautóz

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 08/06/06

Gautóz

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art. (s)
do RT, passamos as mãos de
V. Ex°, para as demais providências.

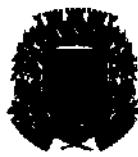
10 presente
Projeto de Lei
em 08/06/06

Secretaria Geral Administrativa - Matrícula

À SCMDM para incluir na
pauta da sessão ordinária.
Em 08/06/06

Gautóz
Presidente

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 / 3268-2396
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Justificação

O objetivo deste Projeto é incentivar a sociedade a colaborar com a conservação e limpeza do Bem Público que, além de colaborar, vai aprender a valorizar o Bem e a lutar pelo respeito que o cidadão lhe deve.

Além disso, o Projeto incentiva também o cultivo e manutenção de árvores e arbustos, demonstrando uma preocupação com o meio ambiente e com sua defesa, uma vez que Domingos Martins é rico em recursos naturais. Por outro lado, o cidadão estará igualmente contribuindo para que a cidade ofereça um ambiente agradável e saudável para se viver.

Por essas e por muitas outras razões é que proponho a aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2006.



MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
Vereador